

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DA PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 10.333 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PACTUA O PLANO DE AÇÃO REGIONAL - PAR, DA REGIÃO SERRANA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIM-SERRA, COMO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO - NAG, SENDO INDICADO O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS E POSTERIOR REPASSE AO CONSÓRCIO, REFERENTE AO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,
- o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,
- a Resolução nº 23/CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS,
- a Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde,
- a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde,
- a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
- a Portaria GM/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE),
- a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas,
- a Deliberação CIR SERRANA nº 29, de 31 de julho de 2025, que pactua o Plano de Ação Regional - PAR, da Região Serrana e o Consórcio Intermunicipal Multifinatório CIM-SERRA como Núcleo de Apoio à Gestão - NAG, sendo indicado o município de Petrópolis para o recebimento de recursos e posterior repasse ao Consórcio, referente ao Programa Agora Tem Especialistas,
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/026372/2025, e
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 14/08/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Plano de Ação Regional - PAR, da Região Serrana e o Consórcio Intermunicipal Multifinatório CIM-SERRA como Núcleo de Apoio à Gestão - NAG, sendo indicado o município de Petrópolis para o recebimento de recursos e posterior repasse ao Consórcio, referente ao Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o link:

<http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2854-par-pmaeserrana-versao-final-cir-julho/file.html>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

ID: 2672252